ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025

Vereador Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido 100 impressões mensais por vereador.

Paragrafo único. Não serão contabilizadas as impressões oriundas de proposições parlamentares.

Art. 2º. O controle das impressões se dará através de planilha preenchida e controlada pelos estágiários.

Art. 3°. Em caso de exceder as 100 impressões estipuladas e havendo a necessidade de mais impressões, as mesmas deverão ser solicitadas a Presidência desta Casa.

Art. 4°. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

06 / 01 / 2025
a
/ /

São Fco. Assis 06 / 01 / 2025

Francieli Salbego
Servidor Responsável